

TC 010.405/2006-1

Natureza: Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA.

Responsável: Sebastião Lopes Monteiro (044.383.703-10).

Interessado: Sebastião Lopes Monteiro (R001 – peça 12).

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Revisão interposto por Sebastião Lopes Monteiro (R001 – peça 12) em face do Acórdão nº 118/2009 – 1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas do recorrente, imputando-lhe débito e aplicando-lhe multa.

A Serur propõe não conhecer do recurso por entender que não estão presentes os requisitos específicos de admissibilidade (peça 18).

Contudo, sendo o recurso tempestivo e ante a possibilidade de o Acórdão recorrido ter se fundamentado em documentação insuficiente, conforme alega o recorrente, entendo presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 35 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 288 do RI/TCU e admito o presente Recurso de Revisão.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU nº 191/2006, para fins de instrução.

Brasília, 27 de julho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator